



EMENDA DE PLENÁRIO PROJETO DE LEI Nº 658/2021
(Do Sr. Zé Vitor- PL/MG)

Acresça-se o seguinte artigo onde couber ao Projeto de Lei 658 de 2021:

“Art. É criado o Conselho Estratégico dos Bioinsumos, de caráter consultivo e permanente, que deverá subsidiar a Comissão Técnica dos Bioinsumos e os diferentes setores responsáveis pela regulamentação e pelo registro de produtos que se enquadrem no conceito de bioinsumos, bem como estabelecer diretrizes para políticas públicas de incentivo à produção, comercialização, transporte, serviços, importação, exportação e uso de bioinsumos no País.

§ 1º O Conselho Estratégico dos Bioinsumos será composto por 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes, no mínimo dos seguintes setores:

I – de orgânicos, da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais e indígenas;

II – de produtores de biofábricas on farm;

III – da academia;

IV – da indústria nacional de bioinsumos;

V – da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa);

VI – do órgão do governo federal responsável pelo setor de indústria e comércio;

VII – do órgão do governo federal responsável pelo setor de ciência e tecnologia;

VIII – do órgão do governo federal responsável pelo setor de meio ambiente;

IX – do órgão do governo federal responsável pelo setor de agricultura, pecuária e abastecimento;





A DOS DEPUTADOS Federal Nilto Tatto

X – do órgão do governo federal responsável pelo setor de saúde;

XI – do órgão do governo federal responsável pelo setor de agricultura familiar.

§ 2º Demais aspectos do Conselho Estratégico dos Bioinsumos deverão ser contemplados em regulamento. (NR)"

JUSTIFICATIVA

Os bioinsumos são organismos vivos, como bactérias, insetos ou plantas, usados para melhorar a fertilidade do solo ou para o controle de pragas e doenças nas lavouras, em substituição ou complementação ao uso dos defensivos químicos (agrotóxicos) tradicionais.

Eles têm potencial para aumentar a produtividade no campo e favorecer a preservação do meio ambiente, mas, para tanto, precisa respeitar critérios de biossegurança e garantir a adoção de boas práticas de manejo e produção. Além disso, os bioinsumos são uma fonte inesgotável de sustentabilidade e inovação para o Brasil. Temos a maior biodiversidade do planeta, e esta pode ser racionalmente explorada e dividida com o mundo a partir de estímulos legislativos corretos.

Por essas razões, é urgente a necessidade de regulamentação legal específica para o setor de bioinsumos, que estabeleça critérios mínimos para produção, comercialização e boas práticas de manejo. Tal regulamentação é vital para assegurar a qualidade, a eficácia e a segurança dos produtos, fortalecendo a confiança de agricultores e consumidores, além de impulsionar a competitividade do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

É neste contexto que apresentamos a presente emenda, com o objetivo resgatar trechos relevantes contidos no PL 3668/2021, de autoria do Senador Jaques Wagner, com a previsão de garantias mínimas necessárias para a proteção dos produtores e do seguimento nacional dos bioinsumos, através dos seguintes requisitos regulatórios: 1) Necessidade de registro dos bioinsumos perante os órgãos federais de agricultura, saúde e meio ambiente; 2) Criação de Comissão Técnica Tripartite dos Bioinsumos





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Federal Nilto Tatto

e do Conselho Estratégico dos Bioinsumos; 3) Previsão de exigência de controle mínimo de qualidade para produção on farm; e 4) Necessidade de Responsável Técnico nas biofábricas.

Pelo motivo mais que relevante, é que solicito o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, Brasília, 25 de novembro de 2024.

DEPUTADO NILTO TATTO – PT/SP

VICE-LIDER – Fdr PT-PCdoB-PV

DEPUTADO ODAIR CUNHA – PT/MG

LIDER DA Fdr PT-PCdoB-PV

Apresentação: 26/11/2024 17:49:21.277 - PLEN
EMP 63 => PL 658/2021
EMP n.63



Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes – Anexo IV – Gabinete 502 - Brasília - DF - CEP 70160-900 Fone: (61) 3215-5502
Escritório de São Paulo – Rua Major Sertório, 200 – 4º andar – Vila Buarque – São Paulo/ SP – 01222000 - Fone: (11) 3129-7492

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245065853300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nilto Tatto e outros





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Nilto Tatto)

Dispõe sobre a classificação, tratamento e produção de bioinsumos por meio do manejo biológico on farm; ratifica o Programa Nacional de Bioinsumos e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD245065853300, nesta ordem:

- 1 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV - VICE-LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(P_112403)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

